

PORTARIA

PORTARIA Nº 451/2015

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO que este Tribunal de Contas vem adequando o quantitativo mobiliário e os equipamentos às suas reais necessidades;

CONSIDERANDO que o TCE-CE dispõe de mobiliário e equipamentos que podem ser reaproveitados por outros órgãos da Administração Pública Estadual;

CONSIDERANDO que a transferência de bens entre órgãos do Estado do Ceará não se trata de doação e sim de transferência patrimonial entre unidades gestoras,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Vistoria e Avaliação com o fim especial de vistoriar e avaliar bens móveis inservíveis destinados à transferência patrimonial entre os órgãos do Estado do Ceará.

I - ALONSO LESSA DE SANTANA

II - FERNANDO CÂNCIO FILHO

III - THEÓFILO MACIEL MELO

Art. 2º Caberá à Comissão constituída no art. 1º desta Portaria vistoriar e avaliar os bens móveis inservíveis, constantes no almoxarifado do Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE/CE), bem como elaborar Termo de Avaliação e encaminhá-lo à Presidência para que seja realizada a transferência dos referidos bens aos outros órgãos de Administração Pública Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e vigerá até o dia 31/12/2015, revogadas as disposições em contrário.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de outubro de 2015.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior

PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº 452/2015

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição do Estado, a Lei Estadual nº 12.509, de 6 de dezembro de 1995, e o Regimento Interno,

CONSIDERANDO a garantia constitucional do devido processo legal, inclusive no âmbito dos procedimentos e processos administrativos disciplinares (art. 5º, LIV, da Constituição Federal de 1988);

CONSIDERANDO a orientação da ATRICON no sentido de os Tribunais de Contas instituírem comissões processantes permanentes, integradas por servidores de seu quadro efetivo.